



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2013/PROAD que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG 047412036 expedida pelo IFP/RJ, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.000.118/0001-79, com sede à Rua General Polidoro, 99 - Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.280-001, neste ato representada pelo Sra. **JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG**, portadora da Cédula de Identificação CNH n.º 00066149459 – DETRAN – RJ, e do CPF/MF n.º 028.330.416-24 e pela Sra. **PATRÍCIA BILLE DROLHE DA COSTA**, portadora da CNH n.º 952.950-30, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF/MF n.º 010.776.757-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do **Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do citado instrumento jurídico por mais 06 (seis) meses, passando a vigência para 12 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

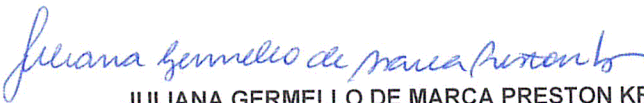
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

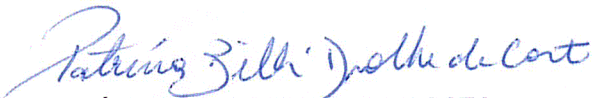
O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 09 de novembro de 2018.


ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG
TELEMAR NORTE LESTE S/A


PATRÍCIA BILLE DROLHE DA COSTA
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF: